

DECRETO N.º 5035, DE 4 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9 de 31 de Dezembro de 1.969.

DECRETA:

ARTIGO 1.º — Ficam denominadas:

- I — AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO a continuação da Avenida 2 do Jardim Campos Elísios que começa na citada Avenida Paulo Provenza Sobrinho e termina na divisa com a Fazenda Roseira;
- II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 do Jardim Campos Elísios que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento;
- III — RUA FLORIANOPOLIS a Rua 2 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Estrada de Campo Grande;
- IV — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 3 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;
- V — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 4 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;
- VI — RUA CURITIBA a Rua 5 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Rua 33 do Jardim Campos Elísios;
- VII — RUA CUIABÁ a Rua 6 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;
- VIII — RUA VITÓRIA a Rua 7 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;
- IX — RUA GOIANIA a Rua 8 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;
- X — RUA BELO HORIZONTE a Rua 9 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;
- XI — RUA RECIFE a Rua 10 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;
- XII — RUA NATAL a Rua 11 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XIII — RUA MACEIO a Rua 12 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XIV — RUA FORTALEZA a Rua 13 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XV — RUA SÃO LUIS a Rua 14 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XVI — RUA TERESINA a Rua 15 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XVII — RUA MANAUS a Rua 16 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XVIII — RUA ARACAJU a Rua 17 que começa na Rua 10 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;
- XIX — RUA MACAPÁ a Rua 18 que começa na Rua 9 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;
- XX — RUA RIO BRANCO a Rua 19 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;
- XXI — RUA PORTO VELHO a Rua 20 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;
- XXII — RUA BOA VISTA a Rua 21 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;
- XXIII — RUA JOAO PESSOA a Rua 22 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;
- XXIV — RUA EXPEDICIONARIO MARIO RIBEIRO DO AMARAL a Rua 25 continuação que começa na Rua do mesmo nome e termina na Rua 9 do mesmo loteamento;
- XXV — RUA FRANCISCO FERREIRA PIRES a Rua 31, continuação da Rua 33 do Jardim Campos Elísios que começa na Rua do mesmo nome e termina na divisa com a Fazenda Roseira.

ARTIGO 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES  
Prefeito do Município de Campinas  
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protoc. 17053 de 1 de Julho de 1.976 e, publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELLI

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 5035, DE 4 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

LEIA-SE NOVAMENTE O ITEM II DO ARTIGO 1.º POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES:  
"II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 da Vila Perseu Leite de Barros que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento".

Campinas, 5 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELLI  
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5238, DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 5.035, de 4 de janeiro de 1.977, que denominou vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 5.035, de 4 de janeiro de 1977, que denominou vias públicas da cidade de Campinas, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — As vias públicas do loteamento denominado "VILA PERSEU LEITE DE BARROS", ficam denominadas:

- I — AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO a continuação da Avenida 2 do Jardim Campos Elísios que começa na citada Avenida Paulo Provenza Sobrinho e termina na divisa com a Fazenda Roseira;
- II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 da Vila Perseu Leite de Barros que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento;
- III — RUA FLORIANOPOLIS a Rua 2, que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Estrada de Campo Grande;
- IV — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 3 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;
- V — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 4 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;
- VI — RUA CURITIBA a Rua 5 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Rua 24 do mesmo loteamento;
- VII — RUA CUIABÁ a Rua 6 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;
- VIII — RUA VITÓRIA a Rua 7 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;
- IX — RUA GOIANIA a Rua 8 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;
- X — RUA BELO HORIZONTE a Rua 9 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;
- XI — RUA RECIFE a Rua 10 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;
- XII — RUA NATAL a Rua 11 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XIII — RUA MACEIO a Rua 12 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XIV — RUA FORTALEZA a Rua 13 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XV — RUA SÃO LUIS a Rua 14 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XVI — RUA TERESINA a Rua 15 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XVII — RUA MANAUS a Rua 16 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;
- XVIII — RUA ARACAJU a Rua 17 que começa na Rua 10 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;
- XIX — RUA MACAPÁ a Rua 18 que começa na Rua 9 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;
- XX — RUA RIO BRANCO a Rua 19 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;
- XXI — RUA PORTO VELHO a Rua 20 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;
- XXII — RUA BOA VISTA a Rua 21 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;
- XXIII — RUA EXPEDICIONARIO MARIO RIBEIRO DO AMARAL a Rua 22 que começa na rua de mesmo nome do Jardim Campos Elísios e termina na Rua 9 da Vila Perseu Leite de Barros;
- XXIV — RUA FRANCISCO FERREIRA PIRES a Rua 23 que começa na rua de mesmo nome do Jardim Campos Elísios e termina na Rua 9 da Vila Perseu Leite de Barros;
- XXV — RUA NITEROI a Rua 24, continuação da Rua 33 do Jardim Campos Elísios que começa na Rua Ciolfi e termina na Rua 10 da Vila Perseu Leite de Barros".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito do Município de Campinas  
DR. RALPH TORTIMA STETTINGER  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 17.053, de 1.º de julho de 1.976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 3 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE  
Chefe do Gabinete do Prefeito



## RUA BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE é cidade, município e Capital do Estado de Minas Gerais. A cidade de Belo Horizonte está situada na chapada formada pelas serras da Contagem e do Curral, entre os rios Paraopeba e das Velhas e edificada no local da povoação de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral del-Rei, desmembrada do território de Sabará. O município foi criado por Carta Régia de 1750, passando a receber o atual nome por decreto de 12.04.1890.

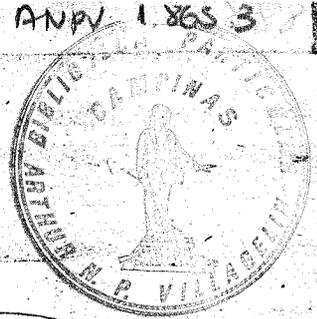
A transferência da Capital da cidade de Ouro Preto, sede do governo de Minas desde o Brasil Colônia, para Belo Horizonte, resultou da necessidade de uma Capital moderna, que pudesse conter todos os serviços administrativos do Estado. A idéia de transferência da Capital já vinha do tempo do Império, tendo o Pa. Paraíso, como deputado, apresentado um projeto à Assembléia Provincial, nesse sentido. Mais tarde o Dr. Alexandre Stockler fez-se arauto e propagandista desta aspiração. Uma comissão nomeada para a escolha do local optou pelo arraial do Curral del-Rei e o Presidente do Estado, Afonso Pena, mandou proceder, em ritmo acelerado as obras necessárias. A nova Capital foi inaugurada em 1897, com serviços organizados de água, luz e esgotos.

A Capital mineira é uma cidade moderna, com amplas e elegantes avenidas, previamente traçadas, todas arborizadas, paralelas umas às outras e que emprestam à cidade aspecto agradável.

Nas vizinhanças da cidade localiza-se a represa da Rapulha, junto à qual se encontra uma capela, nos moldes da arte moderna e ponto de atração turístico. É um grande centro educacional, sendo Belo Horizonte sede da Universidade de Minas Gerais e de vários estabelecimento de ensino superior e secundário.

Dispõe também de um Museu Histórico, uma relíquia do passado, anterior à mudança da Capital.

(Extraído das págs. 253 e 254 do volume  
3 da Enciclopédia Brasileira Mérito).



## BELO HORIZONTE

Habitante: belo-horizontino. Unidade da Federação: Minas Gerais. Latitude: 19°55'57" S. Longitude: 43°56'32" O. Altitude: 852 m. Área: 335 km<sup>2</sup>. População residente: 1 774 712 (1980). Densidade demográfica: 5,29 habitantes por km<sup>2</sup>. Prefeito: Maurício Campos.

Receita da União (arrecadada no município): Cr\$ 16 856 700 000,00 (1979). Receita do Estado (arrecadada no município): não disponível. Receita prevista da Prefeitura: Cr\$ 12 045 000 000,00 (1981). Despesa fixada da Prefeitura: Cr\$ 12 045 000 000,00 (1981). Despesa realizada da Prefeitura: Cr\$ 6 323 058 257,10 (1980).

Principais atividades econômicas: indústrias de transformação (metalúrgica, mobiliário, têxtil, vestuário, calçados, produtos alimentícios, bebidas e fumo). Empresas estabelecidas: 43 025 (1979). Cooperativas: 24 (1975). Agências bancárias: 140 (1979).

Educação: dados referentes ao 1.º grau, não disponíveis; 58 577 alunos matriculados em 419 cursos de 2.º grau (1974); 26 905 alunos matriculados (1974) em 2 universidades e 17 estabelecimentos isolados (1973). Bibliotecas públicas: 78 (1974).

Hospitais: 77 (1974). Médicos: 3 207 (1974). Leitos: 12 457 (1973).

Veículos licenciados: 240 977 (1979). Transporte ferroviário: Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA. Rodovias federais: BR-40; BR-135; BR-352 e BR-381. Aeroportos: 2 (1975). Cinemas: 26 (1980). Teatros: 4 (1974). Emissoras de radiodifusão: 10 (1974). Emissoras de televisão: 4 (1974). Jornais: 6 diários, 2 semanários, 1 mensal (1975). Hotéis: 17 (1979). Telefones: 204 194 (1979).

Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, localiza-se ao norte da serra do Curral, numa bacia muito ampla aberta pelo rio das Velhas ao receber o ribeirão Arrudas. Embora ainda divida sua influência sobre o Estado com o Rio de Janeiro e São Paulo, já exerce grande poder de atração, principalmente sobre as zonas central, de mineração e de pecuária, do sertão são-franciscano. Nos últimos anos, Belo Horizonte vem se projetando como centro industrial. Seu parque manufatureiro inclui a metalurgia e indústria têxtil, de produtos alimentícios e de material elétrico, concentradas principalmente na Cidade Industrial, construída no município de Contagem, pertencente à Grande Belo Horizonte. Integrado a esta, encontra-se também o município de Betim, onde se localiza a refinaria Gabriel Passos, ligada ao terminal oceânico Almirante Tamandaré — instalado pela Petrobrás na baía de Guanabara — por um oleoduto de 365 km de extensão. O desenvolvimento econômico de Belo Horizonte sempre se ressentiu da carência de energia elétrica na região central do Estado; mas, a partir de 1950, com a criação das Centrais Elétricas de Minas Gerais (Cemig), essa região pôde dispor de maiores recursos energéticos, dando daí sua mais livre expansão.

A localidade onde está construída Belo Horizonte começou a ser povoada, a partir de 1701, pelo bandeirante João Leite da Silva Ortiz, dono da fazenda do Cercado, em cujas terras surgiu o arraial de Curral del Rei, que, em 1890, passou a chamar-se Belo Horizonte. Depois da proclamação da República, quando se tornou patente a necessidade da mudança da capital de Ouro Preto para outra parte, Belo Horizonte estava entre os locais para estudo e foi escolhida pela comissão reunida em Barbacena. A essa comissão, chefiada pelo dr. Aarão Reis, deu-se o prazo de quatro anos, a partir de 1893, para a construção da nova capital, que deveria se chamar Cidade de Minas. O plano, inspirado no da cidade de Washington (EUA), previa um sistema quadrangular de ruas de 20 m de largura, cortado por avenidas diagonais de 35 m de largura e circundado por uma avenida periférica: a do Contorno. A construção foi difícil e onerosa, devido à escassez de material e de mão-de-obra; mesmo assim, a 12 de dezembro de 1897, a transferência pôde ser feita. Em 1901, o nome de Belo Horizonte foi readotado. A cidade atravessou, de início, um período de relativa estagnação, devido à crise financeira, e seu desenvolvimento foi mínimo até 1922, muito embora a população, que em 1900 era de 13 472, tivesse crescido, em 1920, para 55 563 habitantes. A partir daí, Belo Horizonte conheceu uma série de melhorias, graças à amenidade de seu clima, que atraiu diversos visitantes. Com o Congresso Eucarístico-

co de 1936, teve início a reurbanização da cidade; em 1941, a construção da Cidade Industrial deu um impulso definitivo à sua economia. Em 1940, ela já contava com 211 377 habitantes. Outro impulso considerável — este de caráter urbanístico — foi-lhe dado pela administração Juscelino Kubitschek (1940-1945), que afastou a quase totalidade das ruas, traçou novos bairros e construiu a Pampulha, uma ampla represa em cujas margens erguem-se residências, clubes e monumentos projetados pelos melhores arquitetos brasileiros. No conjunto, destaca-se a capela de São Francisco de Assis, desenhada por Niemeyer e decorada com murais de Portinari. A expansão urbana de Belo Horizonte já ultrapassou, há muito, os limites previstos pelo plano inicial, começando mesmo a galgar as encostas da serra do Curral. Hoje, a cidade se desenvolve num ritmo febril, com uma das taxas de crescimento mais elevadas do país (de 1959 a 1980 passou de 600 mil a 1 774 712 habitantes), colocando-se como a terceira do Brasil. Em 1978, foi considerada a segunda cidade mais cara do país, depois do Recife.

(Extraído de fls. 116 do "Almanaque Abril de 1982"  
publicação da Editora Abril Ltda., São Paulo)

(Decreto 5035 de 04-01-1977 modificado  
pelo Decreto 5238 de 04-10-1977)



## BELO HORIZONTE

Carlos Góis

A cidade foi aqui *adrede* planejada, traçada, edificada, de conformidade com o que de mais moderno estatuem a engenharia, a arquitetura e a higiene: da diretriz das ruas, da equidistância dos quarteirões, da simetria das *aléias* que bordam as avenidas, da tração elétrica dos *carris* urbanos, da imponência dos palácios, do alinhamento das vivendas, da cândida simpleza dos *albergues* — de tudo *transuda* uma forte emanção de vida e de progresso, por tudo se revela o contacto da vara mágica da Civilização, sente-se em tudo circular uma seiva impregnada de força e *pletora* que é alentado prenúncio de maiores conquistas futuras.

Não há aqui lugar à nostalgia do Rio no que toca à beleza, gosto e *donaire* (e somos insuspeitos em dizê-lo, *nado* que fomos na cidade que se constitui exemplo e modelo de suas co-irmãs). Há apenas um contraste de cujo confronto resulta a palma a Belo Horizonte: a vida que decorre no Rio plena das *vicissitudes* e contingências espontadas com a prática de um luxo faustoso e de um desmarcado mundanismo, aqui dimana singela e inartificial, pautando-se os costumes por uma norma em que se aliam admiravelmente o bom gosto e a temperança.

O clima é sêco, enxuto, sem os riscos de uma excessiva impregnação aquosa. As manhãs são límpidas, inundadas de luz, banhadas de um sol louro e amável, de um sol que nos parece sorrir e saudar. Os crepúsculos são vagos, esfumados, esbatidos, lembrando, em seu lento declínio, a mansa agonia de uma flor que se esfolha...

O ar é calmo, translúcido, balsâmico, cortado a espaços pelo silvo *estridulo* das fábricas, pela bulha *roufenha* das ferragens veiculares, pela teada dos sinos que *plangem* nos campanários...

A sua população começa de englobar os elementos vários de uma cidade *heterogênea* de par com as crianças que pela manhã demandam o recinto das escolas, de par com o funcionalismo que procura o remanso da burocracia, circulam operários que se encaminham às fábricas e oficinas, *choutam* tropeiros que afluem do sertão providos de fardos e seirões e as lojas ostentam os seus mostruários, e o comércio abre as portas ao tráfico e à *mercancia* e, não raro, cruzam viajores, de binóculos a tiracolo e canhenho de notas em punho.



"A MUDANÇA DA CAPITAL DE MINAS"

LIMA NETO

idéia da mudança da capital de Minas do Vila Rica para outro local, existia desde distantes tempos. Foi, porém, por ocasião da Inconfidência de 1789, que se projetou como uma das primeiras realizações da sonhada República, a transferência da sede do governo livre de Minas, para a cidade de São João del Rei.

Malgrado os planos de emancipação, decorreram alguns anos antes que a questão fosse novamente suscitada. Sob todos os aspectos, era Vila Rica inadequada para sede do governo, fosse pela sua aspereza topográfica, que tornava difícil seu abastecimento, fosse por sua localização, distante das regiões mais povoadas do território mineiro. As vias de comunicações eram de tal forma precárias que o próprio governo sofria do retardamento de sua ação, comprometendo dessa forma a regularidade das coisas da administração pública. Esse aspecto da questão sempre recrudescia, e daí a insistência com que o assunto voltava à discussão periodicamente.

Havia tremenda reação por parte da população de Ouro Preto, que, por mais de uma vez, inutilizou os esforços no sentido de concretizar-se o referido propósito.

Em 1807, essa aspiração, que periodicamente se agitava nas preocupações dos homens públicos da época, encontrou um advogado decidido na pessoa do deputado padre Agostinho Paraiso, que levou à consideração da Assembleia Legislativa da Província de Minas, um projeto de lei determinando a mudança da Capital para uma localidade situada no vale do Rio das Velhas. Não foi avante a progressista idéia do sacerdote deputado, mas a repercussão que teve esse projeto e os aplausos da opinião pública, mostravam que, se havia discordância quanto ao local indicado, nenhuma havia quanto à idéia em si.

Logo depois de proclamada a República, ou seja a 16 de novembro, a Câmara Municipal de S. João del Rei votava entusiástica moção, pedindo ao Marechal Deodoro, chefe do Governo provisório, fosse realizado o postulado inconfidante, mudando-se a capital de Minas para S. João del Rei. A agitação em torno dessa idéia propagava-se por todo o Estado, porém, acendiam-se disputas ceticando cada região e cada município, o privilégio de conter em seu âmbito a sede dos poderes estaduais.

Foram lembrados vários pontos para neles se construir a capital de Minas. Os principais foram a Várzea do Maracá, perto de São João del Rei; o planalto do Paranaíba; Barbacena, no alto da Mantiqueira e o vale do Paraíba, em Juiz de Fora.

Chefeavam o grupo mais empenhado na mudança da Capital, o deputado Alexandre Steckler e os Drs. João Pinheiro da Silva, Augusto de Lima, Domingos Porto, Domingos Rocha e Ber-

nardino de Lima, prestigiados por numerosas figuras de relevo na vida política em todas as regiões do Estado. O grupo contrario não era menos forte e trabalhava mais pela resistência passiva, procurando obstar a marcha dos acontecimentos com inéptas protelatorias, tais como a indicação de numerosas localidades para serem examinadas sob o aspecto de sua conveniência para o fim proposto.

Estavam as coisas nesse ponto e realmente confusa a situação, quando Augusto de Lima, então governador de Minas, reunindo-se pela primeira vez a Assembléa Constituinte, dificulha a primeira mensagem em 7 de abril de 1891, propondo a mudança da Capital para a localidade denominada Belo Horizonte.

Como é de ver-se, levantou-se tremenda reação em Ouro Preto. O governador foi alvo de uma mais acirrada das campanhas por parte dos adversários da mudança. Votada a Constituição, ficou a questão para ser resolvida em lei adicional, voltando-se ao processo legislativo ordinário de leis ordinárias. A atoada em Ouro Preto contra a medida pleiteada por Augusto de Lima, foi tão violenta, que para decidir teve o Congresso Mineiro de transferir-se mais tarde para Barbacena, para em sessão extraordinária deliberar em segurança. Era então presidente constitucional do Estado o Conselheiro Afonso Pena.

Depois de encarniçados debates, o Congresso sob a presidência do senador Elias Fortes, em 17 de dezembro de 1893 promulgava a lei na qual se resolvia no artigo 1.º:

"Fica designado o Belo Horizonte para ali se construir a Capital do Estado". Nos demais artigos determinava as providências complementares para a efetivação da medida.

Vencida a luta parlamentar coube ao grande mineiro Conselheiro Afonso Pena a tarefa histórica da qual ele se desempenhou com decisão de realizar o velho sonho dos seus concidadãos.

A idéia do poeta-governador Augusto de Lima encontrava no estadista Conselheiro Afonso Pena um realizador brilhante e insuperável. Entregou o projeto dos trabalhos ao engenheiro Aarão Reis e a execução a Francisco Bicalho. Da felicidade da escolha diz melhor a perfeição do traçado de Belo Horizonte e a fidelidade de sua execução. A técnica e a honestidade foram os apanágios dos construtores da cidade humana que é a metrópole do grandioso Estado de Minas Gerais. Em 12 de dezembro de 1897 sendo presidente do Estado o dr. J. Elias Fortes instalava-se o governo na nova Capital.

Belo Horizonte pode ser apontada como uma das mais belas cidades do mundo, dotada de um potencial econômico, cujo desenvolvimento lhe destinará no Brasil o mesmo papel que exerce Chicago nos Estados Unidos da America.

Por sua beleza, por seu clima, e por seu vertiginoso progresso, Belo Horizonte é um orgulho para todo o Brasil. O sonho de um poeta transformou-se, pois, em esplendida realidade.

(Da edição especial dedicada à Belo Horizonte "Minas de Ontem e de hoje", do jornal "Diário de São Paulo, de S.Paulo, de 12-dezembro-1961).